

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 — GOV. CELSO RAMOS

S. C

LEI Nº 373/91

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Cel so Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câma ra de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado de neventa dias, Ol motorista sob o regime administrativo.
- Artigo 2º O salário do motorista acima será o mesmo da categoria 'inicial do Plano de cargos e salários.
- Artigo 3º O reajuste do profissional acima será de acordo com aumento do Funcionalismo Municipal.
- Artigo 4º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do orça mento vigente.
- Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de setembro de 1991.

CUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.